



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER AO PROJETO DE LEI Nº 3.659, DE 2021

Apresentação: 25/08/2025 16:07:49.300 - CMULHER
SBT-A 1 CMULHER => PL 3659/2021

SBT-A n.1

Altera a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, para disciplinar o afastamento da empregada gestante.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O artigo primeiro da Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial, durante a emergência de saúde pública de importância nacional, decorrente do novo coronavírus, passa a vigorar com nova redação do § 2º e inclusão de um § 3º-A, nos seguintes termos:

“Art.1º

.....
§1º

§ 2º. As atividades em domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância, exercidas pela empregada gestante, nos termos do §1º desta Lei, poderão ser distintas das estabelecidas no contrato de trabalho, desde que haja anuênciia recíproca e que a nova atividade não cause prejuízo à saúde da gestante ou do feto.

.....
§ 3º-A. O retorno ao regime de trabalho presencial dar-se-á nas atividades previamente definidas no contrato de trabalho, salvo se houver acordo expresso entre as partes.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254152001400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Hilton



* C D 2 5 4 1 5 2 0 0 1 4 0 0 *

....."(NR).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 20 de agosto de 2025.

Deputada **ERIKA HILTON**
Vice-Presidenta



* C D 2 2 5 4 1 5 2 0 0 0 1 4 0 0 *

